



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1465/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, localizado na sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu, Prefeita do Município sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA ESPERANÇA, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.969.369-0001-60, com sede na Rua Durval de Azevedo Costa, SN, no Município de Tamarana/Pr.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 29 de novembro de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita